



PORTARIA CONJUNTA N. 54/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, e o **VICE-PRESIDENTE**, Desembargador Luis Camolez, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 17, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução n.º 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a instituição de Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO os precisos termos da regulamentação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), por intermédio da Resolução n.º 217/2017, do Tribunal Pleno Administrativo deste Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 339, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 274/2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – NAC;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Vice-Presidência

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0004689-83.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado e os servidores abaixo nomeados para comporem o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - NUGEPNAC, no biênio 2023/2025:

- I – Desembargador Luis Camolez - na condição de Presidente;
- II – servidora Marina Lavocat Barbosa Ernesto (Cargo em Comissão CJ3-PJ);
- III – servidora Natália Pessoa Marques Pires (Cargo em Comissão CJ3-PJ);
- ~~IV – servidora Benilsia de Oliveira Rocha (Analista Judiciário EJ01-NS);~~
- IV - servidora Iêda Mendonça Gaspar (Analista Judiciário EJ01-NS); ([Alterado pela Portaria Conjunta n. 170, de 25.7.2024](#))
- V – servidora Fernanda de Oliveira Souza (Analista Judiciário EJ01-NS);
- VI – servidor Victor Mathues Migueis Minikoski (Técnico Judiciário EJ02-NM).

Art. 2º A servidora Marina Lavocat Barbosa Ernesto atuará na função de secretária do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Revogar a Portaria Conjunta n.º 48/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Vice-Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Desembargador **Luis Camolez**
Vice-Presidente